FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA

[DIRETOR]
Despacho D-18/2020

Retoma da Atividade após período de confinamento COVID 19

Na sequência do meu despacho D13/2020 e, verificando-se no país condições para uma retoma parcial de atividade nos vários setores da sociedade, nomeadamente a reabertura dos consultórios e clínicas dentárias, autorizo que as clínicas universitárias dedicadas ao ensino pós-graduado reabram no início do mês de junho. Nesse sentido, e mantendo-se em vigor todas as normas de segurança já implementadas nas instalações da Faculdade, determino, com efeitos a partir de 1 de junho de 2020:

1. A revogação da decisão de colocação em regime de teletrabalho para todos os funcionários técnicos e administrativos com mais de 60 anos ou que sejam portadores de doenças crónicas que os tornem pertencentes aos grupos de risco;
2. O regime de teletrabalho terá um carácter excepcional e só será aplicado nos casos em que comprovadamente possa ser realizado pelo trabalhador;
3. No caso dos trabalhadores pertencentes aos grupos de risco para a COVID 19, os mesmos serão alvo de medidas especiais de adaptação das suas condições de trabalho de modo reduzir os riscos de contágio;
4. A manutenção do regime de horário de jornada contínua presencial para todos os funcionários, podendo os mesmos, por motivos de conveniência de serviço, ser alocados para funções diferentes daquelas normalmente exercidas;
5. Continuação do atendimento de doentes com consultas urgentes ou inadiáveis nas clínicas universitárias por docentes escalados para o efeito, sendo a Direção Clínica responsável por validar a situação de urgência ou o ato clínico inadiável;
6. A reabertura das clínicas dedicadas ao ensino clínico das pós-graduações será feita de acordo com as condições de segurança a definir e a implementar pela Direção Clínica.

Faculdade de Medicina Dentária, 19 de maio de 2020.

O Diretor,

Assinado por : **LUÍS MIGUEL PIRES LOPES**
Num. de Identificação: BI064233227
Data: 2020.05.19 13:48:46 +0100

CARTÃO DE CIDADÃO